

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÕES

**PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19**

ROQUE GONZALES, 24 DE AGOSTO DE 2021

ELABORADO POR: ENFERMEIRA ÂNGELA COIMBRA. ENFERMEIRA ARETUZA
ESPINDOLA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM LAÍSE GEWEHR, SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE REJANE WEILER

SUMÁRIO:

- 1 – Introdução
- 2 – Objetivos
- 3 - Ações
- 4 – Locais de Vacinação
- 5 - Divulgação
- 6 – Organização da abertura de frascos
- 7 – Público-alvo da vacinação Municipal
- 8 – Registro e informação das vacinas
- 9 – Operacionalização da vacinação
- 10 – Referências Bibliográficas

1 - INTRODUÇÃO

De acordo com o Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo corona vírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com COVID-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 ficam gravemente doentes e desenvolvem dificuldade de respirar. Os idosos e pessoas com comorbidades, tais como pressão alta, problemas cardíacos e do pulmão, diabetes ou câncer, têm maior risco de ficarem gravemente doentes. No entanto, qualquer pessoa pode se infectar com o vírus da COVID-19 e evoluir para formas graves da doença. Para conseguir atingir o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a COVID-19, e no monitoramento das vacinas que já se encontram com liberação para uso emergencial e/ou registradas em alguns países.

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para vacinação. Nesse cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Portanto, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), elaborado pelo Ministério da Saúde por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI), tem como objetivo o planejamento estratégico organizacional a fim de nortear os Estados, Municípios e Distrito Federal à programação das ações para vacinação contra a Covid-19.

2 – OBJETIVO

Este documento foi elaborado para apresentar o Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19 em Roque Gonzales, tem como objetivo orientar as ações a serem implantadas para a operacionalização da vacinação no município, também objetivando informar a população sobre as ações que serão implementadas pela Secretaria Municipal da Saúde no desenvolvimento do Processo de imunização.

Estabelecer as ações e estratégias de vacinação contra a COVID-19, no intuito de vacinar toda população incluída nos grupos prioritários conforme orientação das CIBs (Comissão Intergestores Bipartite).

3 - AÇÕES

A imunização em Roque Gonzales será de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização (PNO) elaborado pelo Ministério da Saúde e as resoluções da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) /RS, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde. No âmbito municipal objetiva-se elucidar a transparência no processo de imunização através da elaboração do presente Plano.

Para a realização da vacinação o usuário deverá apresentar os seguintes documentos:

- CARTÃO SUS;
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;
- CARTEIRA DE VACINAS;
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA PROFISSÃO;
- ATESTADO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA COMORBIDADE;
- PARA PESSOAS COM DIABETES, APRESENTAÇÃO DA RECEITA DA MEDICAÇÃO EM USO;
- BENEFICIÁRIOS DO BPC, CARTÃO OU LISTAGEM FORNECIDA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - LOCAIS DE VACINAÇÃO

CIDADE

Sala de Vacinas, endereço: Rua Senador Pinheiro Machado, número 22, Centro;

Com o objetivo de manter o distanciamento social, optou-se por realizar a vacinação no Clube XV de Novembro, no endereço: Rua Senador Pinheiro Machado, número 94, Centro.

INTERIOR

Sala de Vacinas, na UBS do Rincão Vermelho, endereço: Distrito Rincão Vermelho.

ACAMADOS E DOMICILIADOS

Serão vacinados em suas residências, conforme disponibilidade da Equipe de vacinação.

5 – DIVULGAÇÃO

A importância e necessidade de uma boa estratégia de comunicação para mobilização dos grupos prioritários contribui na busca da adesão à vacinação.

Os horários serão divulgados com antecedência, conforme planejamento semanal, através dos meios de comunicação locais e Agentes Comunitários de Saúde.

6 - ORGANIZAÇÃO DA ABERTURA DE FRASCOS DAS VACINAS

A vacinação deverá respeitar o prazo de duração dos frascos de vacinas recomendados por cada fabricante, objetivando assegurar a eficácia da imunização. Desta forma, estabeleceu-se a elaboração de uma lista com nome, telefone e Agente Comunitário de Saúde, de pessoas que procuram vacinas e que ainda não foram contempladas nos critérios dos que estão sendo seguidos. No momento que sobrar doses de vacina no frasco e estiver esgotando-se o prazo para utilizá-la será chamada pessoa da referida lista. Serão priorizados usuários com critérios próximos dos que estão sendo vacinados.

7 - PÚBLICO ALVO DA VACINAÇÃO MUNICIPAL

- TRABALHADORES DA SAÚDE;
- IDOSOS (GRADATIVAMENTE DIMINUINDO-SE FAIXA ETÁRIA EM ORDEM DECRESCENTE);
- PESSOAS DE 18 ANOS OU MAIS COM COMORBIDADES, (INICIANDO-SE POR PESSOAS DE 59 ANOS E GRADATIVAMENTE DIMINUINDO-SE FAIXA ETÁRIA EM ORDEM DECRESCENTE);
- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE GRAVE;
- FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE;
- TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO;
- FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO;
- TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO, RODOVIÁRIO, DE PASSAGEIROS, URBANO E DE LONGO CURSO;
- CAMINHONEIROS;
- TRABALHADORES INDUSTRIAIS;
- GESTANTES E PUÉRPERAS;
- POPULAÇÃO GERAL DE 18 ANOS OU MAIS (INICIANDO-SE POR PESSOAS DE 59 ANOS E GRADATIVAMENTE DIMINUINDO-SE FAIXA ETÁRIA EM ORDEM DECRESCENTE);
- ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS COM COMORBIDADES

8 - REGISTRO E INFORMAÇÃO DAS VACINAS

De acordo com o Segundo Informe Técnico do Ministério da Saúde, o registro da dose aplicada da vacina será nominal/individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis EAPV.

O formulário contém as dez variáveis mínimas padronizadas, a saber: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Nome da mãe; Sexo; Grupo prioritário; Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina.

Destaca-se ainda que, em consonância com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC nº 197/2017, todo serviço de vacinação possui obrigatoriedade na informação dos dados ao ente federal, por meio do sistema de informação oficial do Ministério da Saúde, ou um sistema próprio que interopere com o mesmo.

9 - OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

A operacionalização da vacinação prevê que as vacinas sejam administradas por profissionais já capacitados para atuação em sala de vacinação. As vacinas serão armazenadas em refrigerador conforme recomendação do Ministério da Saúde para rede de frio disponível na Unidade Básica de Saúde, sendo as portas mantidas trancadas e a chave em poder dos responsáveis pela sala de vacinação e da Secretaria Municipal de Saúde; as vacinas do Laboratório Pfizer conforme orientação técnica do PNI, serão aplicadas na Sala de Vacinas da ESF1, as vacinas dos demais laboratórios serão aplicadas no Clube XV de Novembro e Sala de Vacinas da UBS do Distrito Rincão Vermelho, de acordo com cronograma semanal. A vacinação poderá ocorrer nos sábados pela manhã conforme envio de doses. Idosos acamados e/ou domiciliados, dentro da faixa etária de vacinação serão vacinados em seus domicílios.

Relacionado a aplicação dos imunizantes, não se recomenda a administração simultânea das vacinas COVID-19 com outras vacinas. Desta forma, preconiza-se um intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação. Os pacientes que tiveram covid, devem esperar 30 dias a partir da data de resultado positivo do exame, para fazer 1ª dose ou 2ª dose, assim como, os pacientes que estiverem apresentando sintomas gripais no dia da vacinação, deverão aguardar melhora do quadro clínico pra receber a imunização.

10 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19/ Informe Técnico/ Brasília/DF
18/01/2021;

Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19/ Segundo
Informe Técnico/ Brasília/DF 23/01/2021;